



DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

ATUALIZAÇÕES

Até **2025.1**, 05.02.2025.

SUMÁRIO

ATUALIZAÇÃO 2025.1	3
Declaração Universal dos Direitos Humanos	3
Decreto 678/92 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)	3
Decreto 592/92 - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos	3
Decreto 591/92 - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	3
Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas	3
Decreto 98.386/89 - Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura	3
Decreto 40/91 - Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradeantes	4
Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos	4
Decreto 5.017/04 - Protocolo Adicional à Convenção de Palermo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças	4
Lei 13.445/17 - Lei de Migração	4
Decreto 7.030/09 - Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados	4
Decreto 4.388/02 - Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional	5
Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder	5



ATUALIZAÇÃO 2025.1

Declaração Universal dos Direitos Humanos

- MODIFICAÇÃO** da TABELA “Considerações sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos” e **INCLUSÃO** da TABELA “Conceito e usos da dignidade humana no contexto jurídico brasileiro e internacional” antes do art. 1º.
- INCLUSÃO** da TABELA “Presunção de não culpabilidade x Presunção de inocência” após o art. 11.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 13.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 19.

Decreto 678/92 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)

- INCLUSÃO** da TABELA “Aspectos gerais da Comissão Interamericana de Direitos Humanos” antes do art. 34.

Decreto 592/92 - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

- INCLUSÃO** da TABELA “Protocolos facultativos do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos” após o art. 53.

Decreto 591/92 - Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

- INCLUSÃO** da TABELA “Protocolo facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais” após o art. 31.

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas

- INCLUSÃO** da TABELA “Disposições sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas” antes do art. 1º.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Teoria do Indigenato x Teoria do Fato Indígena/Marco Temporal” e “O reconhecimento do direito às terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas não se sujeita ao marco temporal da promulgação da CF/88” e de COMENTÁRIO após o art. 10.

Decreto 98.386/89 - Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 6º.

- INCLUSÃO** da TABELA “Princípio do Aut Dedere Aut Judicare (ou extradita, ou julga)” após o art. 12.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Princípio da proibição da devolução ou proibição do rechaço – non-refoulement” e “Non-refoulement indireto” após o art. 13.

Decreto 40/91 - Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradeantes

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 33.

Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos

- INCLUSÃO** da TABELA “A omissão injustificada da Administração em providenciar a disponibilização de banho quente nos estabelecimentos prisionais fere a dignidade de presos sob sua custódia” após a Regra 16.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Estado deve indenizar preso que se encontre em situação degradante” e “O Judiciário pode determinar a realização de obras emergenciais em estabelecimento prisional” após a Regra 17.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após a Regra 19, 3.
- INCLUSÃO** da TABELA “Trabalho do preso no Brasil” após a Regra 103.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após a Regra 104.

Decreto 5.017/04 - Protocolo Adicional à Convenção de Palermo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças

- INCLUSÃO** da TABELA “Formas de solução de controvérsias: Negociação direta x Arbitragem x Tribunal Internacional de Justiça” após o art. 15.
- INCLUSÃO** da TABELA “Prazos: Propor emenda x Emenda entrar em vigor x Denúncia” após o art. 19.

Lei 13.445/17 - Lei de Migração

- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 91, § 1º.
- INCLUSÃO** das TABELAS “Transferência de execução da pena de brasileiro nato condenado criminalmente no exterior”, “A proibição da dupla incriminação também incide no plano internacional”, “Retroatividade da aplicação da Lei 13.445/17” e “Mitigação do princípio da territorialidade das penas de acordo com o art. 100 da Lei de Migração” após o art. 100.

Decreto 7.030/09 - Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados

- MODIFICAÇÃO** da TABELA “Exemplos de normas que integram o *jus cogens*” após o art. 53.

Decreto 4.388/02 - Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional

- INCLUSÃO** da TABELA “Crimes de Competência do TPI” após o art. 5º.
- INCLUSÃO** de COMENTÁRIO após o art. 8º, 2, “a”.

Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder

- INCLUSÃO** da TABELA “Vítimas da criminalidade x Vítimas do abuso de poder” após o Item A, 3.

MATERIAL PARA ATUALIZAÇÃO

ACESSE NOSSO SITE PARA
CONHECER TODOS OS MATERIAIS

www.legislacao360.com.br

MAIS CONTEÚDOS
E ATUALIZAÇÕES!

